

### **ATA**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se o júri do procedimento concursal para seleção de um técnico superior, através de mobilidade interna entre serviços, presidido por Helena Cristina de Sousa da Silva Ferro, Chefe de Divisão, sendo vogais Olga de Jesus Marques Paixão Sola e Adelina Maria Capelas Ramalho Paredes, técnicas superiores, para análise dos processos de candidatura e aplicação do método de seleção único definido: avaliação curricular.

O procedimento foi autorizado por despacho do Presidente da Câmara, datado de três de fevereiro de dois mil e vinte e três e publicitado na Bolsa de Emprego Público (OE202303/0267).

A presente reunião teve, como ordem de trabalhos, os seguintes pontos:

Ponto I - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso;

Ponto II - Proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos;

Ponto III - Proceder à elaboração da lista de ordenação final.

#### **Ponto I - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso**

1. O júri do procedimento concursal procedeu à análise do processo de concurso, tendo constatado que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

- ADÉLIA DA CONCEIÇÃO ABADIA PALMA
- CLÁUDIA FRANCISCA DOS SANTOS MARUJO
- HELENA ISABEL LOURENÇO FERREIRA
- MARGARIDA MARIA PATULEIA ESTEVINHO
- MARIA RITA TIMÓTEO SIM SIM TORRES
- RITA NOGUEIRA DE SEABRA DIAS
- VITÓRIA DO CÉU LOUREIRO LÉRIAS

#### 2. Exclusões

Procedendo à verificação das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a seguinte candidata, por não cumprir os requisitos de admissão exigidos (integrar a carreira de técnico superior):

- ADÉLIA DA CONCEIÇÃO ABADIA PALMA
- RITA NOGUEIRA DE SEABRA DIAS

#### 3. Admissões

O júri deliberou, também por unanimidade, admitir as restantes candidaturas, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formalizados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados demonstraram possuir os requisitos exigidos, não havendo deficiências a suprir nos processos.

#### **Ponto II - Proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos**

Procedeu-se à análise do currículo, dos candidatos admitidos, nas vertentes habilitações literárias, experiência profissional relevante para a área a concurso, avaliação de desempenho e formação profissional relevante para a área a concurso, resultando a classificação em anexo a esta ata (ANEXO I).

**Ponto III - Proceder à elaboração da lista de ordenação final**

Foi, também, deliberado proceder à ordenação final dos candidatos aprovados.

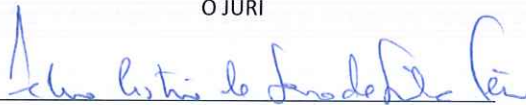
Verificando-se igualdade na valoração atribuída, o júri teve em conta os critérios de ordenação preferencial, estabelecidos pela Portaria n.º233/2022, 09/09, e os critérios aprovados por despacho do Sr. Presidente da CME, de 12/12/2016.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	Nº DE ORDEM
HELENA ISABEL LOURENÇO FERREIRA	17,00	DN = 25/01/1981	1
VITÓRIA DO CÉU LOUREIRO LÉRIAS	17,00	DN = 25/06/1977	2
CLÁUDIA FRANCISCA DOS SANTOS MARUJO	15,75	DN = 22/11/1985	3
MARIA RITA TIMÓTEO SIM SIM TORRES	15,75	DN = 29/06/1972	4
MARGARIDA MARIA PATULEIA ESTEVINHO	14,50		5
ADÉLIA DA CONCEIÇÃO ABADIA PALMA	EXCL. a)		
RITA NOGUEIRA DE SEABRA DIAS	EXCL. b)		
<b>EXCL. a)</b> Por não cumprir os requisitos de admissão: integrar a carreira de técnico superior. <b>EXCL. b)</b> Por não cumprir os requisitos de admissão: encontra-se em mobilidade na carreira de técnico superior. <b>Critério de ordenação preferencial:</b> candidato com menor idade.			

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora, dando início ao período de audiência de interessados.

Évora, 10 de maio de 2023

O JÚRI



Helena Cristina de Sousa da Silva Ferro



Olga de Jesus Marques Paixão Sola



Adelina Maria Capêlas Ramalho Paredes

**PROCEDIMENTO CONCURSAL: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**  
**MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**  
(BEP - OE202303/0267)

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO LITERÁRIA	Pont. EXCL. a)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pont.	AValiação DESEMPENHO	Pont.	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pont.	TOTAL
ADÉLIA DA CONCEIÇÃO ABADIA PALMA	EXCL. a)		EXCL. a)							EXCL. a)
CLÁUDIA FRANCISCA DOS SANTOS MARUJO	15,75	EXIGIDAS	18	<10	15	3,150	15	=<75	15	15,75
HELENA ISABEL LOURENÇO FERREIRA	17,00	EXIGIDAS	18	>10	20	3,440	15	=<75	15	17,00
MARGARIDA MARIA PATULEIA ESTEVINHO	14,50	EXIGIDAS	18	<10	15	3,000	15	Não apresenta	10	14,50
MARIA RITA TIMÓTEO SIM SIM TORRES	15,75	EXIGIDAS	18	<10	15	4,360	20	Não apresenta	10	15,75
RITA NOGUEIRA DE SEABRA DIAS	EXCL. b)		EXCL. b)							EXCL. b)
VITÓRIA DO CÉU LOUREIRO LÉRIAS	17,00	EXIGIDAS	18	<10	15	4,020	20	=<75	15	17,00

EXCL. a) Por não cumprir os requisitos de admissão: integrar a carreira de técnico superior.

EXCL. b) Por não cumprir os requisitos de admissão: encontra-se em mobilidade na carreira de técnico superior.

**Avaliação curricular (100%): fórmula de cálculo = (HL+ EP + AD + FP)/4**

a. (HL) Habilitações literárias: as exigidas para a função = 18; superiores às exigidas = 20

b. (EP) Experiência Profissional: relevante para a área a concurso até 10 anos =15; mais de 10 anos = 20

c. (AD) Média da avaliação de desempenho dos últimos 2 biénios que foram avaliados: Adequado= 15; Relevante= 20

d. (FP) Formação Profissional:

Não apresenta = 10; Apresenta comprovativos e relevantes para a área a concurso até 75h = 15; 76 ou mais horas = 21

Évora, 10 de maio de 2023

O JÚRI

Helena Cristina de Sousa da Silva Ferro

Olga de Jesus Marques Paixão Sola

Adelina Maria Capelas Ramalho Paredes

**Crítérios de ordenação preferencial:**

a) Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no artigo 24.º e 33.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

b) Subsistindo ainda empates, são aplicados os seguintes critérios, aprovados por despacho do Sr. Presidente (de 12/12/2016):

- 1º Candidato que exerça ou tenha exercido funções no posto de trabalho posto a concurso

- 2º Candidato com menor idade